



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0123/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
- ERRATA – RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2024.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 28 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 29 - CRÉDITO SUPLEMENTAR_SUPERÁVIT.
DECRETO FINANCEIRO Nº 30 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.
DECRETO FINANCEIRO Nº 31 - CRÉDITO SUPLEMENTAR_EXCESSO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 32 - CRÉDITO SUPLEMENTAR_CM.
- TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 001/2024 (CONCURSO PÚBLICO).
- EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024.
- DECRETO ADMINISTRATIVO (REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0123/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDORES (AS)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
01	Angela Maria Barreto dos Santos	3841	01/10/2024	31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 24 de Setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2024.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, NA EDIÇÃO Nº 001679. ONDE SE-LIA: R\$ 30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS. LEIA-SE: R\$ 29.960,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 28/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 766.502,68
(SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E
QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
		Soma da Ação: 90.000,00
		Soma da Unidade: 90.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.769,10
		Soma da Ação: 51.769,10
		Soma da Unidade: 51.769,10
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
		Soma da Ação: 225.000,00
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 495.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33909200 - 17200000	Despesas de Exercícios Anteriores	129.733,58
		Soma da Ação: 129.733,58
		Soma da Unidade: 129.733,58
		Total Geral: 766.502,68

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	90.000,00
		Soma da Ação: 90.000,00
		Soma da Unidade: 90.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	51.769,10
		Soma da Ação: 51.769,10
		Soma da Unidade: 51.769,10
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Chave do Filtro: FDBD-VEJS-RTSK-C8T8-Y1GI

Emitido em: 19/09/2024 09:43:29

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 28/2024

33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	175.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Soma da Ação:	225.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	495.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 17200000	Material de Consumo	129.733,58
	Soma da Ação:	129.733,58
	Soma da Unidade:	129.733,58
	Total Geral:	766.502,68

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 29/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 919.018,34 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903400 - 25010000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.080,00
33903900 - 25010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.850,00
		Soma da Ação: 3.930,00
		Soma da Unidade: 3.930,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 25440000	Obras e Instalações	114.000,00
		Soma da Ação: 114.000,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
33903000 - 25690000	Material de Consumo	47.665,00
		Soma da Ação: 47.665,00
		Soma da Unidade: 161.665,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
31900400 - 26050000	Contratação Por Tempo Determinado	5.035,49
31901100 - 26050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.346,35
		Soma da Ação: 35.381,84
		Soma da Unidade: 35.381,84
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
1030	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL	
44903900 - 27540000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	40.000,00
		Soma da Ação: 40.000,00
		Soma da Unidade: 40.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF)	
33903200 - 27063110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
		Soma da Unidade: 12.000,00
0903 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA	
33504300 - 26690000	Subvenções Sociais	666.041,50
		Soma da Ação: 666.041,50
		Soma da Unidade: 666.041,50
		Total Geral: 919.018,34

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25010000	Outros Recursos não Vinculados	3.930,00
25440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	114.000,00
25690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	47.665,00
26050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	35.381,84
26690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	666.041,50
27063110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.000,00
27540000	Recursos de Operações de Crédito	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 29/2024

Total Geral: 919.018,34

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 30/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.800.958,16 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL E
NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E
DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
33903000 - 17200000	Material de Consumo	103.000,00
33903400 - 17200000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	2.720,00
	Soma da Ação:	183.720,00
	Soma da Unidade:	183.720,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2009 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
33717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	18.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.485,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	7.485,00
2016 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.035,90
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.500,00
	Soma da Ação:	540.035,90
2020 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303.000,00
	Soma da Ação:	303.000,00
	Soma da Unidade:	1.200.520,90
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	8.667,26
	Soma da Ação:	8.667,26
2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	210.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	338.667,26
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Chave do Filtro: 4Y9W-BWHN-HDZZ-Z1EX-C1KH

Emitido em: 19/09/2024 09:44:39

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 30/2024

2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	37.750,00
	Soma da Ação:	537.750,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 17200000	Material de Consumo	280.000,00
	Soma da Ação:	280.000,00
	Soma da Unidade:	854.750,00
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF)	
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	17.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	
33901400 - 16610000	Diárias - Civil	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	105.300,00
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	2.800.958,16

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
33909200 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
	Soma da Ação:	1.300,00
	Soma da Unidade:	1.300,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,00
	Soma da Ação:	41.500,00
	Soma da Unidade:	41.500,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 30/2024

44905100 - 15420000	Obras e Instalações	277.380,00
	Soma da Ação:	297.380,00
2012	PROMOÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.155,90
	Soma da Ação:	22.155,90
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	270.000,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Soma da Ação:	325.500,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
33903000 - 15420000	Material de Consumo	40.000,00
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Soma da Ação:	156.500,00
2023	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	7.485,00
	Soma da Ação:	7.485,00
2031	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.500,00
	Soma da Ação:	135.500,00
	Soma da Unidade:	1.200.520,90
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.667,26
	Soma da Ação:	28.667,26
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	48.000,00
	Soma da Ação:	48.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	86.000,00
	Soma da Ação:	86.000,00
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	54.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
33903400 - 16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	338.667,26
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 17200000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,00
	Soma da Ação:	1.420,00
2085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	201.420,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 30/2024

2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	397.750,00
33903400 - 17200000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	293.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.500,00
	Soma da Ação:	752.250,00
	Soma da Unidade:	752.250,00
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF)	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Soma da Ação:	49.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16610000	Material de Consumo	1.300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
	Soma da Unidade:	105.300,00
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	2.800.958,16

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 31/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 406.312,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	36.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15690000	Material de Consumo	73.000,00
	Soma da Ação:	73.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	96.500,00
	Soma da Ação:	96.500,00
	Soma da Unidade:	224.500,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	2.950,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
	Soma da Ação:	20.950,00
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	25.812,00
	Soma da Ação:	25.812,00
	Soma da Unidade:	49.262,00
0903 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA		
33504300 - 16690000	Subvenções Sociais	116.550,00
33903900 - 16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	132.550,00
	Soma da Unidade:	132.550,00
	Total Geral:	406.312,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	151.500,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	73.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	49.262,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	132.550,00
	Total Geral:	406.312,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 31/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 32/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 425 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CAMARA MUNICIPAL		
2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CAMARA MUNICIPAL		
1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.05682



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Te: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 001/2024.

A Gerência Municipal de Protocolo e Arquivo, na busca de seus arquivos e na constatação dos Editais de Convocações: 01, 02 e 03, os (as) candidatos (as) convocados (as) respectivamente nos Editais, abaixo relacionados (as) não compareceram no prazo estipulado e descritos nos editais por motivo restritamente particulares e desconhecidos pela gestão:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, publicado em: 18/07/2024

NÍVEL SUPERIOR PROF (A) (LICEN. EM PEDAGOGIA) EDUC. IFANTIL CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401100	Nais de Santana Moreira	28/02/1995	Ampla	8,05
602401077	Libna Carneiro Miranda	19/11/1983	Ampla	7,80

NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401301	Fernando Carvalho dos S. Junior	24/06/1997	Ampla	8,60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024, publicado em: 19/07/2024

NÍVEL FUNDAMENTAL MOTORISTA II (D ou E)

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401569	William Melo Ferreira	16/10/1991	Ampla/ PNP	9,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Te: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, publicado em: 30/08/2024

NÍVEL SUPERIOR PROF (A) (LICEN. EM PEDAGOGIA) ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400700	Rutiléa Mendes de Moraes	15/06/1995	Ampla	8,30

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 24 de Setembro de 2024.

ANTONIO AILTON DE SOUS VENCESLAU
Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 004/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará Audiência Pública para avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024.

A **Audiência Pública será realizada de forma online, mediante utilização de aplicativo para videoconferência** conforme segue:

Data: 27/09/2024

Horário: 10:30

Aplicativo Utilizado: zoom, disponível em <https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>, no Google Play ou App Store.

Os interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço controleinterno@pmpn.com.br, solicitando o link de acesso. O qual será disponibilizado até 30 (trinta) minutos antes do início da audiência pública.

Presidente Tancredo Neves em 24 de setembro de 2024.

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0029/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 413, de 11 de setembro de 2023, a fim de estabelecer os procedimentos para a execução do pagamento do rateio dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (1998/2006) entre os servidores beneficiários do Município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a Lei nº 413, de 11 de setembro de 2023, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº 0148691-70.2022.4.01.9198, expedido do Processo Judicial nº 0030030-42.2003.4.01.3300/JFBA e decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos para a execução do pagamento do rateio dos recursos entre os servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (1998/2006).

DECRETA:

Art. 1º. Os Profissionais do Magistério serão contemplados pelo saldo do precatório judicial equivalente a quantia de R\$ 5.730.637,06 (cinco milhões e setecentos e trinta mil e seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), mediante pagamento sob a forma de rateio, como institui a Lei nº 413, de 11 de setembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 2º. A quantia equivalente a 10% (dez) por cento do montante descrito no art. 1º deste Decreto comporá um fundo de reserva técnica com vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da publicação deste Decreto e, nos casos de não comparecimento ou habilitação de novos beneficiários, o valor reservado será redistribuído aos beneficiários da lista definitiva, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 413, de 11 de setembro de 2023, desde que não haja processo que verse sobre o pagamento do rateio.

§1º. Nos casos de pagamento do rateio para novos habilitados, através de processo judicial, e dos beneficiários que não compareceram, a Comissão Permanente do Precatório do Fundef deverá ser informada.

Art. 3º. O pagamento do rateio destinado aos profissionais ocorrerá em escalonamento, seguindo a ordem:

- I. **Primeira Remessa:** todos os beneficiários indicados na lista definitiva (Portaria nº 16/2024), que assinaram o Termo de Anuência, terão seu abono creditado em conta vinculada na folha de pagamento ou indicada no ato do requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação deste Decreto.
- II. **Segunda Remessa:** todos os beneficiários indicados a lista definitiva (Portaria nº 16/2024), que não assinaram o Termo de Anuência, terão a Ação de Consignação protocolada judicialmente no prazo de 90 (noventa) dias úteis a partir da publicação deste Decreto.
- III. **Terceira Remessa:** Herdeiros indicados a lista definitiva (Portaria nº 16/2024), que receberão o abono no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de todos os documentos indicados no artigo 6º, parágrafo único, deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 4º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o acesso à informação sobre o montante devido a título de abono, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Óbito do profissional do magistério;
- II- Documento que comprove a condição de herdeiro legítimo ou testamental, tais como:
 - a) Certidão de Casamento;
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) Formal de partilha homologado pelo juízo competente, no caso de Inventário Judicial;
 - d) Escritura Pública expedida por Cartório de Registro de Notas, na hipótese de inventário Extrajudicial;

§1º. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentado, pessoalmente ou por procurador (a) constituído para tal fim, na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na sala da Procuradoria Jurídica Geral, em dias úteis e no horário de expediente das 8h às 12h e das 14h às 16h.

§2º. A certidão será expedida por unidade responsável da Secretaria Municipal da Educação e encaminhada ao endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo (a) interessado (a) na ocasião do protocolo do pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, sala da Procuradoria Jurídica Geral.

§3º. Não sendo possível o encaminhamento via endereço eletrônico (e-mail), é facultado ao requerente realizar a retirada da certidão na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, sala da Procuradoria Jurídica Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do requerimento, devendo, para tanto, apresentar o comprovante de protocolo disponibilizado na ocasião do protocolo do pedido.



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 5º. O acesso à informação pelos herdeiros de que trata este Decreto não garante ao requerente o recebimento do rateio, ficando este condicionado à apresentação do respectivo alvará judicial ou extrajudicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor, conforme estabelecido na Lei nº 413, de 11 de setembro de 2023.

Art. 6º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 90 (noventa) dias após a emissão da certidão constando o montante devido a título de abono, mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Parágrafo único - Para protocolo do requerimento faz-se necessário apresentar cópia da seguinte documentação:

- a) documento de identificação com foto do (s) herdeiro (s);
- b) comprovante de residência do (s) herdeiro (s);
- c) certidão de óbito e documento de identificação com foto do (a) Profissional do Magistério falecido (a);
- d) alvará judicial com certidão de trânsito em julgado ou extrajudicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor;
- e) comprovante de dados bancários de conta corrente de titularidade do (s) herdeiro (s) autorizado (s);
- f) procuração simples com firma reconhecida quando o requerimento for feito por representante legal;
- g) documento de identificação com foto do (a) representante legal;
- h) cópia de documento que comprove a condição de herdeiro legítimo ou testamental, tais como: Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Formal de partilha homologado pelo juízo competente, no caso de Inventário Judicial, Escritura Pública expedida por Cartório de Registro de Notas, na hipótese de inventário Extrajudicial, Testamento (original e cópia).
- i) endereço eletrônico (e-mail) do herdeiro requerente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001692

Estado da Bahia - terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 7º. Quando do pagamento aos beneficiários, serão descontados encargos legais e eventuais deduções ou despesas.

Art. 8º. O Poder Executivo não poderá ratear os valores do fundo da reserva técnica sem determinação de cumprimento de sentença judicial dentro do prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Nos casos em que o beneficiário apresentar número da agência ou conta bancária de forma errônea e, por este motivo, o valor do rateio retornar para os cofres públicos, a Comissão Permanente do Precatório do Fundef deverá ser notificada pelo gestor da Secretaria de Finanças para identificação do beneficiário e adoção de medidas para efetuar o rateio.

Art. 10. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Permanente do Precatório do Fundef deverá encaminhar ao Poder Executivo todo o processo administrativo de forma física e digitalizada, constando os documentos que nortearam o levantamento dos dados dos beneficiários, atas das reuniões, ofícios encaminhados etc.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 24 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal